



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

ALTERADA PELA PORTARIA PRESIDÊNCIA 209/2023 PRESI/GAPRES

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 128/2023 PRESI/GAPRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, DESEMBARGADOR FRANCISCO DJALMA, no uso de suas atribuições regimentais, destacando-se, neste particular, a disposição do Art. 19, LV e LVII, do Regimento Interno e,

TENDO EM VISTA o previsto no Art. 8º da Resolução TRE n. 1.691/2014;

TENDO EM VISTA o que consta no Processo SEI n. 0002326-26.2018.6.01.8000,

R E S O L V E:

~~Art. 1º. Constituir Comissão Permanente de Ética e de Sindicância para cumprimento do disposto no Art. 9º da Resolução TRE n. 1.691/2014.~~

~~Art. 2º. Designar os servidores *Antônio da Silva Galvão*, *Fernando José Santos Silva* e *Maria Clara Carlos Luna Silvério* para constituírem a referida Comissão.~~

~~Art. 3º. A presidência da Comissão será exercida pelo servidor *Antônio da Silva Galvão*, que, em suas ausências e impedimentos, será substituído, nessa função, pelos demais membros titulares, na ordem apresentada no artigo anterior.~~

~~Art. 4º. Os membros titulares serão substituídos pelos servidores *Bianka da Costa Cardoso de Melo*, *João Carlos de Godoy* e *Soliana Vieira e Silva*, com alternância, na ordem em que aparecem neste artigo.~~

Art. 1º. Alterar a composição da Comissão Permanente de Ética e de Sindicância, instituída por meio da Portaria Presidência n.º 128/2023 (0592984), que passa a ser integrada pelos servidores *Antônio da Silva Galvão*, *Fernando José Santos Silva* e *Maria Clara Carlos Luna Silvério*, como membros titulares, e os servidores *Luiz Antônio Barroso Valli*, *Bianka da Costa Cardoso de Melo* e *Soliana Vieira e Silva*, como membros substitutos. (REDAÇÃO DADA PELA PORTARIA 209/2023 PRESI/GAPRES)

Publique-se e cumpra-se com as cautelas necessárias.

Desembargador **FRANCISCO DJALMA**

Presidente

Rio Branco, 21 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DJALMA DA SILVA Presidente**, em 21/06/2023, às 10:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0592984** e o código CRC **1080A61D**.
